

Esclarecimento nº 10  
Concorrência nº 90001/2024

A empresa RASX nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

Referente a exigência contida no Projeto Básico, **item 5.8, Observações: (4) Disponibilização de Equipes para Captação**, cabe ressaltar que a licitante possui equipe própria (empregados da licitante), e que a exigência de apresentação de CTPS, constitui um óbice levantado pelo Compliance da Cia. na disponibilidade das informações na forma requerida, apresentação das (CTPS's).

**Item 5.8**

|   |  |    |
|---|--|----|
| (4)<br>Disponibilização de Equipes para<br>Captação | Equipe com pelo menos 80 profissionais com disponibilidade para atuar em todo o território nacional. | 30 |
|   | Equipe com pelo menos 60 profissionais com disponibilidade para atuar em todo o território nacional  | 25 |
|   | Equipe com pelo menos 40 profissionais com disponibilidade para atuar em todo o território nacional  | 20 |
|   | Equipe com pelo menos 20 profissionais com disponibilidade para atuar em todo o território nacional  | 5  |

**Observações:**

**A comprovação do fator de pontuação nº 4 – disponibilização de equipes** - se dará da seguinte forma:

(...)

**em se tratando de empregado, através da apresentação de carteira de trabalho e previdência social.**

Considerando a exigência acima e para que não haja afronta ao art. 5º, I, da Lei 13.709/2018, solicita-se que a comprovação da exigência de habilitação se dê através de **DECLARAÇÃO da licitante**, que possui em seu quadro Equipe especializada para a execução do objeto da presente licitação, contendo os nomes e os cargos da equipe que atuará no território nacional.

Resposta: Para atender este quesito a declaração própria da licitante não será suficiente. Não obstante, as cópias solicitadas têm por único objetivo comprovar o vínculo empregatício entre o colaborador e a empresa. Dessa forma, podemos aceitar cópia da CTPS com as informações adicionais com marcação de forma a impedir sua leitura ou, também, algum relatório apresentado às autoridades públicas que relacionem o colaborador à empresa, a exemplo da RAIS.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

João Batista de Jesus Santana  
Agente de Contratação